



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 50/2022

CONTRATO Nº 24/2022

**CONTRATO Nº 24/2022 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A UNIVERSIDADE PATATIVA
DO ASSARÉ.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.342.580/0001-19, com endereço na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, SL 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, Telefone: (88) 3512-2450, e-mail:licitaup@gmail.com, neste ato representada pela senhor Francisco Palacio Leite, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROAD Nº 50/2022, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa agente de integração, pública ou privada, para fins de execução de estágios curriculares remunerados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cuja jurisdição abrange os estados de Rondônia e Acre, prestados por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da lei n. 11.788, de 25/9/2008, Resolução CSJT nº 307/2021 e Resolução Administrativa nº 024/2022, para atender a demanda do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 50/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência contratual será de 30 (trinta) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL	VALOR 30 MESES
Contratação de Agente de Integração para operacionalizar o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para prestação de serviços de seleção, recrutamento e acompanhamento administrativo do Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para até 170 (cento e setenta) estagiários, em conformidade com a legislação em vigor, de estudantes do ensino superior, bem como a contratação de seguros contra acidentes pessoais dos estagiários contratados.	170	R\$ 11,40 (Onze reais e quarenta centavos)	R\$ 1.938,00	R\$ 23.256,00	R\$ 58.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.140,00

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 50/2022

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PESSOA JURÍDICA - Nota de Empenho 2022NE000525, de 03/11/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos materiais ou serviços.

5.2. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

5.3. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pago ou a pagar, além das certidões relacionadas abaixo:

5.3.1. SICAF; OU

5.3.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

5.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

5.3.5. Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (Acórdão nº 6571/2012 – TCU – 2ª Câmara).

5.3.6. Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 50/2022

calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times 1 = 0,00016438$

365

365

5.5. Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022 é obrigatório à contratada o cadastro no portal externo do SIGEO – JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

6.1. O valor mensal dos Serviços de Administração, poderá ser reajustado a cada 12 meses, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses pelo IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo.

6.2. O reajuste da proposta está condicionado, se, após cada 12 meses, a proposta continuar com preço compatível com o de mercado, é vantajosa e atende ao interesse da Administração e confirmado pelo gestor/fiscal do contrato.

6.3. A Contratada poderá exercer o direito ao reajuste de preços a cada 12 meses, devendo o pedido ocorrer a partir 15 dias antes do término de 12 meses até 15 dias corridos do novo prazo de 12 meses subsequentes. Caso não o faça nesta data, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 50/2022

6.4. As alterações decorrentes de reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Poderá ser solicitada a prestação de serviços de seleção, recrutamento e acompanhamento administrativo do Programa de Estágio para estagiários residentes em qualquer dos municípios contidos na área de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Estados de Rondônia e Acre) e que possuam unidades ou Varas do Trabalho devidamente instaladas.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A descrição e a execução dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores **SAULO RODRIGUES LELES COSTA** e **ALESSANDRA RAMOS EDUARDO DOS SANTOS**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais irão manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 50/2022

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA EMPRESA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 50/2022

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Portaria n. 716/2022 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 E DAS RESOLUÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

18.1. As normas para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018 estão elencadas no item 23 do Edital.

18.2. A contratada deve observar, no que couber:

18.2.1. As diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e que regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão, conforme Resolução nº. 401, DE 16 DE JUNHO DE 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 50/2022

18.2.2. O Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, consoante Resolução CSJT N° 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rondônia - Justiça Federal.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
ROMÁRIO NUNES THADDEU
Diretor Geral do TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
FRANCISCO PALACIO LEITE
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
CONTRATADA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; a) objeto: prestação de serviço de atualizações de produtos Oracle licenciados e prestação de serviços de suporte técnico (Proc: 8455/2022); b) fund. legal: artigo 25 da Lei nº 8.666/93; c) vigência: 07/11/2022 a 06/11/2023; d) valor global: R\$ 625.627,62; e) assinam em 28/11/2022 o Sr. Leonardo do Nascimento Lopes dos Santos, pelo Contratante, e em 07/11/2022 o Sr. João Carlos Orestes, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 25/11/2022, foi revogado, pela Desembargadora Presidente do Tribunal, o pregão eletrônico nº 081/2022, PROAD nº 37892/22, nos termos dos artigos 49 da Lei 8.666/93 e 50 do Decreto nº 10.024/19.

São Paulo, 28 de outubro de 2022
AQUILES JOSÉ MALVEZZI

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 25/11/2022, foi revogado, pela Desembargadora Presidente do Tribunal, o pregão eletrônico nº 071/2022, PROAD nº 46163/22, nos termos dos artigos 49 da Lei 8.666/93 e 50 do Decreto nº 10.024/19.

São Paulo, 28 de outubro de 2022
AQUILES JOSÉ MALVEZZI

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor da SPACL do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em 25/11/2022, foi revogado, pela Desembargadora Presidente do Tribunal, o pregão eletrônico nº 051/2022, PROAD nº 13663/22, nos termos dos artigos 49 da Lei 8.666/93 e 50 do Decreto nº 10.024/19.

São Paulo, 28 de outubro de 2022
AQUILES JOSÉ MALVEZZI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADO: SAULO ALVES DAVID - ME - CNPJ 28.747.440/0001-26. OBJETO: Prestação de serviços de capacitação, por meio do curso "A Nova Lei de Licitação do Planejamento à Execução Contratual", em turma única de até 30 (trinta) alunos, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993 e Processo e-PAD 31852/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 168029-339039. NOTA DE EMPENHO: 2022NE000689, emitida em 25/10/2022. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00. VIGÊNCIA: De 14/11/2022 até 13/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022. SIGNATÁRIOS: Carlos Athayde Valadares Viegas (pelo contratante) e Saulo Alves David (pela contratada). 22SR056 - e-PAD 41481/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO ao contrato 21SR055 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e TELTEC SOLUTIONS LTDA. - CNPJ 04.892.991/0001-15. OBJETO: Extensão da vigência até 23.12.2023, com manutenção dos valores atualmente praticados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93, Processo e-PAD 31007/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. SIGNATÁRIOS: Carlos Athayde Valadares Viegas (pelo Contratante) e Diego Brites Ramos (pela Contratada). 22TA082 - e-PAD 45.872/2022.

1º TERMO ADITIVO ao convênio 20CN013 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91. OBJETO: Inclusão de cláusulas que versem sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e a responsabilização administrativa pela prática de atos contra a Administração Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8666/93, 13.709/2018, 12.846/13 e 8429/92, Processo e-PAD 25421/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. SIGNATÁRIOS: Carlos Athayde Valadares Viegas (pelo TRT3) e Alex Chainho Gandini (pelo Banco do Brasil). 22TA083 - e-PAD 46046/2022.

3º TERMO ADITIVO ao contrato 19SR031 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÃO EIRELI - CNPJ 34.155.401/0001-32. OBJETO: Extensão da vigência até 01.01.2024, com manutenção dos valores atualmente praticados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e §2º da Lei n. 8.666/93, Processo e-PAD 37095/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022. SIGNATÁRIOS: Carlos Athayde Valadares Viegas (pelo Contratante) e Eliane de Souza Santos Damasceno (pela Contratada). 22TA084 - e-PAD 46067/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma do prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS. Recebimento dos envelopes: até as 15h do dia 07-12-2022, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS (CEP 90110-903). A sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia, logo após o recebimento dos envelopes. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (51)3255-2226, das 10 às 18h, ou no sítio www.trt4.jus.br.

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI para realização e gravação de audiências, para backup e migração de dados entre dispositivos de TI e de ferramentas para manutenção de equipamentos de TI (Item 1 - Microfones de mesa USB). Proads TRT6 n.ºs 23.435/2022 (acompanhamento) e 17.796/2022(Pregão), contrato TRT6 nº 052/2022. MODALIDADE: Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 07/2022 do TRT24. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD); Lei Complementar n.º 123/2006; Decretos n.ºs 7.892/2013 (SRP) e 10.024/2019; e legislações complementares. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa n.º 44.90.52.33, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Pernambuco) Plano Orçamentário 0000. EMPENHO: 2022NE000673 R\$2.310,00. VALOR DO CONTRATO: R\$2.310,00. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25.11.2022. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, a Exma. Sra. Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino e, pela Contratada, o Sr. Alexandre Augusto Silva Melo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. OBJETO: Serviços de implantação, desenvolvimento e acompanhamento de Atenção Primária à Saúde (APS) e de Central de Teletendimento, para os beneficiários do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6. Proad TRT6 n.º 14.005/2022, contrato TRT6 nº 051/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 35/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 13.709/2018 (LGPD), nos Decretos n.os 10.024/2019, 9.507/2018 e 8.538/2015, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Resolução n.º 169/2013 do CNJ, na Resolução n.º 310/2021 - CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho) e na Instrução Normativa n.º 05/2017 - SEGES/MPDG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco . Plano Orçamentário 0001 -Assistência Médica e Odontológica de Civis. EMPENHO: 2022NE000686 (R\$165.745,18). VALOR DO CONTRATO: R\$165.745,18, mensal, valor estimativo. VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25.11.2022. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, a Exma. Sra. Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino e, pela Contratada, o Sr. Bruno Santos da Silva Limas.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - UASG 80003

Nº Processo: 5856/2022. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a Revitalização e Adequação do Auditório e Foyer da Escola Judicial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, conforme especificações, condições e prazos definidos no Anexo I - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa Dom Pedro I, N. 746, Umarizal, - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/80003-5-00058-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância entre as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital e as previstas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerão as primeiras..

RAQUEL BRAGA DA COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 28/11/2022) 80003-00001-2022NE000001

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2022

Espécie: Processo nº 6390/2022; CREDENCIANTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, CNPJ:01.547.343/0001-33 e PASTRT8 Plano de Assistência Saúde, CNPJ:18.808.125/0001-08. CREDENCIADA: Centro Auditivo do Pará Ltda, CNPJ:21.876.788/0001-74; OBJETO: Prestação de serviços médicos em especialidade otorrinolaringologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, psicopedagogia, audiologia, otoneurologia, treinamento de cabina, fonoaudiologia com aba, terapia ocupacional com aba, psicologia com aba, psicopedagogia, reabilitação vestibular e polissonografia do tipo I; FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 01/2021, com as alterações dos Editais 01 e 03/2022; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; ASSINATURA: 11 de novembro de 2022; pelo Tribunal o Sr. Rafael Pinheiro Miranda, Diretor-Geral, pelo PAS/TRT8 o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente da Diretoria Executiva do PASTRT8, e a Sra. Patrícia Marques Holandas, pela credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 35/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região publica que a vencedora deste certame foi a empresa TECHSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 33.546.298/0001-99, valor R\$ 159.200,00.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDEAC - 28/11/2022) 080002-00011-2022NE000093

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

PROAD Nº 50/2022. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19. Objeto: Contratação de empresa agente de integração, pública ou privada, para fins de execução de estágios curriculares remunerados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cuja jurisdição abrange os estados de Rondônia e Acre, prestados por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da lei n. 11.788, de 25/9/2008, Resolução CSJT nº 307/2021 e Resolução Administrativa nº 024/2022, para atender a demanda do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993. Assinado: 14/11/2022. Dotação



Orçamentária: Programa de Trabalho 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PESSOA JURÍDICA - Nota de Empenho 2022NE000525, de 03/11/2022. Valor Total: R\$ 58.140,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região, e, de outro, o senhor Francisco Palacio Leite, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proad: 5035/2022; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 25/2022; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: EDUCATV - PRODUÇÃO INDEPENDENTE DE RÁDIO E TV LTDA, CNPJ: 5.910.312/0001-56; Objeto: contratação da prestação de serviços de acessibilidade a informação e a comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional; Valor total do Contrato: R\$ 3.700,00; Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data da última assinatura deste termo; Assinatura : 10/11/2022; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 2.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2022NE000421, emitida em 09.11.2022; Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações; Signatários: Des. José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do TRT 19ª Região; e a Sra. Vanilla Barros de Carvalho, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Proad: 5035/2022; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 25/2022; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.411.789/0001-97; Objeto: contratação da prestação de serviços de acessibilidade a informação e a comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional; Valor total do Contrato: R\$ 62.560,00; Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data da última assinatura deste termo; Assinatura : 10/11/2022; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2022NE000422, emitida em 09.11.2022; Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações; Signatários: Des. José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do TRT 19ª Região; e a Sra. Manoela Franco Peressinato, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD. 4222/2019 e 6029/2022; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato TRT 043/2019 Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e CONDOR TURISMO EIRELI - EPP; CNPJ: 02.964.393/0001-89; Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 9.12.2022, Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie ; Assinatura: 17/11/2022; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, TRes n. 168234, Natureza da Despesa 339033 Nota de empenho 2022NE000065 e 2022NE000066 , emitida em 21.01.2022; Signatários: Des. José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do TRT 19ª Região, e a Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, pela Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROAD: 5362/2022; Objeto: Atender a despesa com o curso - implementando e gerenciando o WINDOWS 11, MODALIDADE A DISTÂNCIA, ON LINE. CONFORME O PROAD 5.362/2022; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: SISNEMA SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA; CNPJ: 93.317.410/0001-41; Valor do Empenho: R\$. 4.900,00; Nota de Empenho 2022NE000443 de 24/11/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 18/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 3259/2022. , publicada no D.O.U de 17/11/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Novo Edital: 29/11/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 1738 - Lagoa Nova Lagoa Nova - NATAL - RN Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LIEGE GOMES MACHADO DE MELO
Pregoeira

(SIDE - 28/11/2022) 080021-00001-2022NE000021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 80021

Nº Processo: 1566/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de cerca em concertina visando aumentar a proteção patrimonial do Fórum Trabalhista de Mossoró e Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto, que integram este Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT21-RN). . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 1738 - Lagoa Nova, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/80021-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: UASG 080021. O edital também estará disponível no site www.trt21.jus.br, em "Transparência - Contas Públicas - Licitações".

RAQUEL DA CAMARA MARTINS
Pregoeira

(SIASGnet - 28/11/2022) 80021-00001-2022NE000021

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD nº 2561/2022. Contrato TRT/DLC nº 029/2022. Contratante: TRT 21ª Região. Contratada: AUX CONTACT CENTER EIRELI. Objeto: prestação de serviços continuados de telefonista, 2 (dois) postos de trabalho. Assinatura: 25/11/2022. Signatários: Desembargadora Maria do Perpetuo Socorro Wanderley de Castro, Presidente, pelo Contratante, e Carla de Carvalho Rocha Dalfovo, representante legal, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira), às 09h00 (horário local), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 04/2022, tipo menor preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de reforma predial no edifício sede deste Tribunal, localizado em Campo Grande - MS. Processo nº 23.350/2022. Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: dia 15.12.2022 (quinta-feira) às 09h00 (horário local). Local de recebimento dos envelopes: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3ª andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande - MS. Edital à disposição no site www.trt24.jus.br e no endereço supracitado, no horário das 11h00 às 17h00. Informações: (0xx67) 3316-1700 / e-mail: licitacao@trt24.jus.br.

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2022.
CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Presidente da CPL

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 12/2020. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre-. CONTRATADA: Clínica Tião Viana - EIRELI, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 12/2020, de prestação de serviços de assistência médica. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até o dia 01 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339039. Programa de Trabalho 02.061.0033.4257-8001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0001590-02.2020.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021. Assinado por: José Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Sebastião Afonso Viana Macêdo Neves pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

Espécie: Termo de Credenciamento n. 4/2022 celebrado entre a União Federal, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e Retina Serviços Médicos Ltda-ME, CNPJ 05.426.574/0001-40. Objeto: prestação de serviços de assistência à saúde na especialidade oftalmologia. Data de assinatura: 23-11-2022. Vigência: tempo indeterminado, a partir de 23-11-2022. Assinam o instrumento: pela credenciante: Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva; pela credenciada, Tarcísio Batista Guerra.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022 - UASG 090012

Nº Processo: 12457742022 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos nos extintores de incêndio da Subseção Judiciária de Ilhéus. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 25/11/2022. TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS. Diretor Secad. Ratificação em 25/11/2022. DURVAL CARNEIRO NETO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 5.968,00. CNPJ CONTRATADA : 74.061.714/0001-46 PREVICENDIO PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA.

(SIDE - 28/11/2022) 090012-00001-2022NE090012

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 70/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/11/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição e instalação de espelhos, com fornecimento de peças e ferramentas necessárias, a serem executadas nas dependências dos Fóruns Teixeira de Freitas (SEDE) e Arx Tourinho (JEF) da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária da Bahia, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 29/11/2022 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIDE - 28/11/2022) 090012-00001-2022NE100000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

Dispensa de Licitação Contratação de empresa para fornecimento de controlador ST2130 9-30VCC. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de controlador ST2130 9-30VCC que é responsável pelo acionamento automático e manual do gerador que atenderá aos prédios da SJBA. PROC ADM SEI N. 0015540-98.2022.4.01.8004. Total de Itens Licitados: 1. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa em razão do valor. Declaração de Dispensa em 25/11/2022. TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS, Diretor da SECAD. Ratificação em 25/11/2022. DURVAL CARNEIRO NETO. Diretor do Foro. Empresa contratada: M J SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 38.544.747/0001-83, valor R\$ 72.641,34.

Salvador-BA, 28 de novembro de 2022.

SOLONEY VALOIS
Supervisor da Seção de Compras

